



| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO N.º | 58.520-3/2021 |
| PRINCIPAL | MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |
| INTERESSADO | MAURIZAN PEREIRA DE SOUSA |
| ASSUNTO | RESERVA REMUNERADA |
| RELATOR | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS |

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 18.467/2017**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 14/6/2017, concedendo transferência à inatividade, a pedido, mediante **reserva remunerada**, com proventos integrais, ao Sr. **Maurizan Pereira de Sousa**, policial militar, no posto de Cabo LC 541/2014, Classe “N”, Nível “III, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT, contando com 30 anos, 10 meses e 23 dias efetivos de tempo de contribuição e 55 anos de idade na data da publicação do ato concessório.
2. No relatório técnico de reserva remunerada, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro do Ato n.º 18.467/2017, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 7.560,56** (sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.929/2021**, da lavra do **Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 18.467/2017, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

